

249 182

LEI Nº 279/82

Concede Pensão ao doente mental
Létissen Aragão Silva, conhecido
pelo epíteto de "Cafezinho".

A Câmara Municipal de Vitória da Conquista, Bahia, Decreta e eu sancio a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder pensão mensal, a partir de 1º de janeiro de 1982, ao doente mental Létissen Aragão Silva, conhecido pelo epíteto de "Cafezinho".

Parágrafo único - A pensão, de que trata este artigo, será no valor de um salário mínimo regional.

Art. 2º - Fica o Executivo também autorizado a efetuar o pagamento da referida pensão à pessoa idônea ou entidade filantrópica, à sua escolha, ou mesmo a um Curador Especial designado pelo Poder Judiciário, para prever a manutenção do beneficiário.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, ficando o Executivo autorizado a fazer a abertura de crédito necessário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 21 de maio de 1982

Ilza Vianna Mates

Ilza Vianna Mates

Presidente

Humberto Murillo Flores
Humberto Murillo Flores dos Santos

1º Secretário

Florivaldo de Oliveira Leite
Florivaldo de Oliveira Leite

2º Secretário